

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São
Francisco e do Parnaíba, realizada no dia 7 de
julho de 2021, às quatorze horas e trinta minutos.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia 7 de julho de 2021, por meio de videoconferência, consoante determinado na Portaria PGFN nº 7957, de 19.3.2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 20 de março de 2020, a Instrução CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 e a Instrução IN 79 do DREI., presente a totalidade do capital social, na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional Daniel Brasiliense e Prado, representante da União, designado pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2019, edição 124, seção 2, página 25; o Conselheiro de Administração da Codevasf, Guilherme Silva de Godoi; a Conselheira Fiscal, Vanessa Ferreira de Lima e a Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados, Luciana Narimatsu Ribeiro; realizou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, convocada pelo Ofício SEI nº 10000/2021/ME, datado de 18 de janeiro de 2021, para deliberar sobre recondução de Francisco Soares de Lima Junior como representante do Ministério da Economia no Conselho de Administração; e eleição de Fernando José Alves dos Santos, indicado para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular e Jorge Luís Teixeira Ávila, indicado para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente, como representantes do Tesouro Nacional.

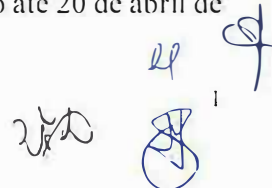
O representante da União convidou o Sr. Guilherme Silva de Godoi, Conselheiro de Administração da Codevasf, a presidir os trabalhos da Assembleia e a Sra. Luciana Narimatsu Ribeiro a secretariá-los. Composta a mesa, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncios havia sido dispensada, nos termos dos Arts. 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, informou aos presentes o assunto componente da ordem do dia, conforme o instrumento convocatório.

Prosseguindo, o Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos aos assuntos constantes da ordem do dia encontravam-se sobre a mesa e que haviam sido disponibilizados ao representante da acionista na sede da CODEVASF desde a expedição do instrumento de convocação. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos.

A União, com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, autorizou o representante da União, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, Processo SEI nº 10951.103814/2021-42, a votar:

1. pela eleição de **FRANCISCO SOARES DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, natural de Mossoró/RN, graduado em Arquitetura e Urbanismo. CPF nº [dados sigilosos], representante do Ministério da Economia no Conselho de Administração (OFÍCIO SEI


Nº 122639/2021/ME - 15705674), em recondução, com prazo de gestão até 20 de abril de 2023.



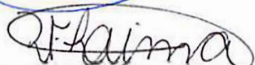
2. Pela eleição dos seguintes nomes para o Conselho Fiscal:

- a) **FERNANDO JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte/MG, Bacharel em Economia e Pós-Graduado em Economia, CPF nº [dados sigilosos], como conselheiro titular, representante do Tesouro Nacional, com prazo de atuação de 2 (dois) anos.
- b) **JORGE LUÍS TEIXEIRA ÁVILA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, Bacharel em Ciências Econômicas, Mestre em Economia, CPF nº [dados sigilosos], como conselheiro suplente, representante do Tesouro Nacional, com prazo de atuação de 2 (dois) anos.


Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/1975, pelo representante da única acionista e pelos integrantes da mesa.




Daniel Brasiliense e Prado
Procurador da Fazenda Nacional



Vanessa Ferreira de Lima
Membro do Conselho Fiscal



Guilherme Silva de Godói
Membro do Conselho de Administração



Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária